

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **45.775.527-1** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2018

DATA DE NASCIMENTO **23/10/1989**

NOME **LUAN CARLIN**

FILIAÇÃO **LOURIVAL CARLIN
SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA CARLIN**

NATURALIDADE **S. PAULO - SP**

DOC ORIGEM **ITATIBA-SP ITATIBA CC-LV.B102/FLS.160/Nº17903**

CPF **379998448/88**

ASSINATURA DO DETENTOR **13461234779**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

8200-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

546F6937

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**A CÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL**

Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque, 23 / 06 / 2022

OK


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LUAN CARLIN



DDC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 45775527 SSP SP

CPF
 379.998.448-88

DATA NASCIMENTO
 23/10/1989

FILIAÇÃO
 LOURIVAL CARLIN
 SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA
 CARLIN

PERMISSÃO
 ACC

CAT. HAB.
 B

N° REGISTRO
 04354146934

VALIDADE
 04/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
 19/05/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITATIBA, SP

DATA EMISSÃO
 29/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18079898618
 SP005024874

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2185403660

FENGP



SERPRO

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark or signature.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 DE 10/06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013, DE 06/06/2022

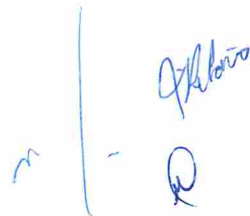
**DECLARAÇÃO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –
IMPEDIMENTOS**

A empresa PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.724.087/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUAN CARLIN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 45.775.527-1 e do CPF nº 379.998.448-88, participante do Pregão Presencial nº 06/2022, **DECLARA** sob as penas da lei, que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.

Adamantina/SP, 22 de junho de 2022



PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL
CNPJ nº 21.724.087/0001-10
LUAN CARLIN
RG: 45.775.527-1 SSP/SP
CPF(MF): 379.998.448-88
PROPRIETÁRIO



JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.035.063/22-1

13.122

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL - EIRELI**
CNPJ(MF) 21.724.087/0001-10 NIRE: 35.6.0079468-6

SILVIO TIAGO JOSÉ DE MEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 10/10/1979, natural de Adamantina/SP, portador do RG. n.º 28.689.845-7 SSP/SP, do C.P.F. n.º 295.066.508-02, residente e domiciliado na Rua Amapá, n.º 50, Jardim Brasil, CEP 17800-000, nesta cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

Único titular da empresa **PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL - EIRELI**, com sede na Rua Valentim Brandane, n.º 27, Estância Dorigo, nesta cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, CEP 17800-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE n.º **35600794686**, Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 21.724.087/0001-10, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve neste ato alterar e consolidar o contrato como segue:

Clausula Primeira:

Por força do presente contrato e conforme facultado pelo Artigo 1.165 do Código Civil/2002, referenciado na IN 117, item 3.2.8 (ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE), a titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, o Sr. **SILVIO TIAGO JOSÉ DE MEIRA**, acima qualificado, não desejando mais permanecer na empresa, retira-se da mesma, cede por venda a totalidade de suas quotas ao titular adquirente Sr. **LUAN CARLIN**, brasileiro, natural de Pirapozinho/SP, casado pelo regime de comunhão da separação total de bens, nascido em 23/10/1989, empresário, CPF(MF) n.º 379.998.448-88, RG n.º 45.775.527-1-SSP/SP, emitido em 27/01/2018, residente e domiciliado na Rua Angela Possa, n.º 140, Bairro Terras de San Marco, em Itatiba, Estado de São Paulo, CEP 13252-706.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cedente confessa com a assinatura do presente instrumento, ter recebido em moeda corrente do país a importância de R\$720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais) do Cessionário **LUAN CARLIN**, correspondentes a totalidade do Capital Social, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação, para mais nada se repetir ou reclamar.

JUCESP

13.12

Clausula Segunda:

O Titular adquirente declara, para todos os fins, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade (EIRELI), e assume a totalidade do ativo e passivo da empresa.

Clausula Terceira:

A administração da empresa caberá ao titular adquirente já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Clausula Quarta:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Quinta:

Serão ineficazes em relação à empresa, a cessão ou transferência de quotas.

Clausula Sexta:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

LUAN CARLIN, brasileiro, natural de Pirapozinho/SP, casado pelo regime de comunhão da separação total de bens, nascido em 23/10/1989, empresário, CPF(MF) nº 379.998.448-88, RG nº 45.775.527-1-SSP/SP, emitido em 27/01/2018, residente e domiciliado na Rua Angela Possa, nº 140, Bairro Terras de San Marco, em Itatiba, Estado de São Paulo, CEP 13252-706.

DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A empresa denomina-se **PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL - EIRELI**, com sede na Rua Valentim Brandane, nº 27, Estância Dorigo, em Adamantina, Estado de São Paulo, CEP 17800-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o **NIRE** nº



35600794686, Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.724.087/0001-10.

CLÁUSULA 2ª: A EIRELI tem por objeto “CNAE nº 87.12-3/00 Atividade de fornecimento de infra estrutura de apoio e assistência a paciente em domicílio; CNAE nº 86.21-6/02 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI Móvel; CNAE nº 86.50-0/01 – Atividades de Enfermagem; CNAE nº 86.22-4/00 Serviços de transporte de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgência; CNAE nº 84.41-4/00 Centro de Formação Técnica e Profissionalizante, Educação Média Técnica e Profissional, pública ou particular, Educação Profissional de Nível Técnico e Educação Técnica e Profissional publica ou particular; CNAE 81.11-7/00 – Prestação de Serviços combinados de Recepção, Portaria, Limpeza, Conservação, Manutenção e Zeladoria em Prédios e Edifícios Industrial, Comercial, Escolar, Residencial e Hospitalar.”

CLÁUSULA 3ª: a empresa iniciou a sua atividade em 21/01/2015 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª: O capital social será de R\$720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), dividido em 720.000 (Setecentos e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional, pela titular:

Empresário	Nº de Quotas	Vlr. Nominal	%	Valor Total
LUAN CARLIN	720.000	R\$1,00	100	720.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas respectivas quotas; respondendo pela integralização do capital social; e, o titular não responde de maneira subsidiária pelas obrigações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª: A administração da empresa caberá privativamente aos administradores, titular ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da empresa.

Parágrafo 1º: A administração da empresa será exercida ao sócio LUAN CARLIN, anteriormente qualificado, que permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo por deliberação do titular da empresa.



Parágrafo 1º: Os resultados anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo titular.

Parágrafo 2º: Observado o disposto no "caput" desta Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos ao titular.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EIRELI

CLÁUSULA 10ª: Em caso de liquidação ou dissolução da empresa em relação ao seu titular deverá os haveres desta ser empregado na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver distribuído ao seu titular.

CLÁUSULA 11ª: A morte ou interdição do titular da empresa não dissolverá a empresa, que continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do titular morto ou interdito.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 12ª: Fica eleito o foro central da comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, o administrador declara para os fins de direito que não se encontra impedido por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Itatiba - SP, 03 de janeiro de 2022.

SILVIO TIAGO JOSÉ DE MEIRA
Ex-Titular e Administrador

LUAN CARLIN
Titular e Administrador

903000

22 1 01



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

10.972/22-5



GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/11D1-0515-A4FA-2457> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 11D1-0515-A4FA-2457



Hash do Documento

30B4FADDC7CB02ECC0C588ED0AF9EA18D6185AAEDE896AD1D2B05E57F83917FA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2022 é(são) :

- ☒ LUAN CARLIN (Signatário) - 379.998.448-88 em 12/01/2022
17:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ SILVIO TIAGO JOSE DE MEIRA (Signatário) - 295.066.508-02
em 12/01/2022 17:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Handwritten signature and initials in blue ink.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 DE 10/06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013, DE 06/06/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu LUAN CARLIN, RG nº 45.775.527-1 SSP/SP, representante legal da PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ nº 21.724.087/0001-10, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 06/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Adamantina/SP, 22 de junho de 2022



PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL
CNPJ nº 21.724.087/0001-10
LUAN CARLIN
RG: 45.775.527-1 SSP/SP
CPF(MF): 379.998.448-88
PROPRIETÁRIO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 DE 10/06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013, DE 06/06/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ nº 21.724.087/0001-10 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 06/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Adamantina/SP, 22 de junho de 2022



PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL
CNPJ nº 21.724.087/0001-10
LUAN CARLIN
RG: 45.775.527-1 SSP/SP
CPF(MF): 379.998.448-88
PROPRIETÁRIO